



Congresso Nacional

MPV 621

00355

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
15/07/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013

Autor:
Deputado Carlos Magno (PP-RO)

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Dê-se aos arts. 1º e 2º da medida provisória a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituído o **Programa Mais Profissionais de Saúde**, com a finalidade de formar recursos humanos na área de saúde para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:*

*I - diminuir a carência de **profissionais de saúde** nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;*

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

*III - aprimorar a formação dos **profissionais de saúde** no País e proporcionar maior experiência no campo de suas práticas durante o processo de formação;*

*IV - ampliar a inserção do **profissional de saúde** em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;*

*V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos **profissionais de saúde**;*

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

*VII - aperfeiçoar **profissionais de saúde** para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e*



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/07/2013	Proposição: Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013			
Autor: Deputado Carlos Magno (PP-RO)				
Nº do Prontuário				
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art. 2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Profissionais de Saúde serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina, enfermagem, odontologia, nutrição, farmácia, fonoaudiologia, psicologia e educação física e vagas para residência médica e demais residências, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e profissionais por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação em saúde no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de profissionais na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo ampliar o escopo do programa, também cuidando da formação de outros profissionais que atuam no segmento da saúde e são necessários para ao atendimento à saúde da população brasileira.

Deputado Federal Carlos Magno